

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

2 0 19 0031 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E LIDERANÇA  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
LTDA**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede em Santa Catarina, na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Ipiranga, São José, em inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38 doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os arts. 69, III e 71 da Lei n. 13.303/16, bem como arts. 157 e 167 do RCCCA, com base na com base na autorização POR/DADM/034/2021, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.** O presente aditivo tem por objeto:

**1.1.** a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2021;

**1.2.** a repactuação dos salários em decorrência da CCT 2021/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**2.** O valor total do aditivo totaliza R\$ 139.354,25 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.689,13 relativo ao contrato vigente e R\$ 136.665,12 relativo ao contrato renovado a partir de 04/08/2021.

- 2.1. Seguem tabelas atualizadas em anexo ao aditivo.
- 2.2. Fica resguardado o direito à solicitação de futura repactuação, a ser posteriormente analisada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA**

- 3.** A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato inicial.

### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

- 4.** Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 02/08/2019, bem como no seu Termo Aditivo nº 20.19.0031.01, de 16/06/2020 e Termo de Apostilamento nº 20.19.0031.02, de 28/08/2020 , no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

---

Pela **CONTRATADA:**

---

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

## REPACTUAÇÃO - 2021

<b>Valor atual</b>					
Cargos São Paulo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Anual
Copeira	1	12	R\$ 3.304,87	R\$ 3.304,87	R\$ 39.658,44
Auxiliar de Serviços Gerais	2	12	R\$ 3.852,57	R\$ 7.705,14	R\$ 92.461,68
<b>Valor Total Mão de Obra</b>				<b>R\$ 11.010,01</b>	<b>R\$ 132.120,12</b>

<b>Valor após a repactuação</b>					
Cargos São Paulo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor até o término do contrato
Copeira	1	12	R\$ 3.428,16	R\$ 3.428,16	R\$ 41.137,92
Auxiliar de Serviços Gerais	2	12	R\$ 3.980,30	R\$ 7.960,60	R\$ 95.527,20
<b>Valor Total Mão de Obra</b>				<b>R\$ 11.388,76</b>	<b>R\$ 136.665,12</b>

Valor atual mensal	11.010,01
Valor após repactuação	11.388,76
Diferença mensal	378,75
Data de aniversário do contrato	04/08/2021
Meses para término do contrato a partir de 01/01/2020	
01/01/2020 a 31/07/2020: 7 meses	7 meses + 3 dias
01/08/2020 a 03/08/2020: 3 dias	
Valor a ser adicionado ao contrato	2.689,13
<b>Novo Valor Global do contrato</b>	<b>134.809,25</b>

$$= (378,75 \times 7 \text{ meses}) + [(378,75 \div 30 \text{ dias}) \times 3 \text{ dias}]$$

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**CARGO: Copeira**

### 1- MÓDULOS

#### Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**Repac 2021**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base			1.289,58
<b>B</b>	Adicional Periculosidade			-
<b>C</b>	Adicional Insalubridade			-
<b>D</b>	Adicional Noturno			-
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida			-
<b>G</b>	Outros (especificar)			-
<b>Total</b>				<b>1.289,58</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

#### Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

##### Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

<b>2.1</b>	<b>13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	8,33%	107,47
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%	143,29
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>19,44%</b>	<b>250,75</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze), conforme Nota 1 acima.

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	20,00%	308,07
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	2,50%	38,51
<b>C</b>	SAT - GIL/RAT	3,39%	3,39%	52,22
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	1,50%	23,10
<b>E</b>	SENAI - SENAC	1,00%	1,00%	15,40
<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	0,60%	9,24
<b>G</b>	INCRA	0,20%	0,20%	3,08
<b>H</b>	FGTS	8,00%	8,00%	123,23
<b>Total</b>		<b>37,19%</b>	<b>37,19%</b>	<b>572,84</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte			260,63
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação			341,00
<b>C</b>	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade			13,67
<b>D</b>	Cesta básica			115,72
<b>E</b>	Auxílio Creche			-
<b>F</b>	Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação (16/05)			-
<b>G</b>	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			28,00
<b>Total</b>				<b>759,02</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		250,75
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e Outras Contribuições		572,84
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários		759,02
<b>Total</b>			<b>1.582,60</b>

### Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	%	Valor (R\$)
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,42%	5,37
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,03%	0,43
<b>C</b>	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,04%	0,52
<b>D</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,01%	0,19
<b>E</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,78%	4,78%	73,59
<b>Total</b>		<b>5,28%</b>	<b>5,28%</b>	<b>80,10</b>

### Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	%	Valor (R\$)
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	0,82%	10,60
<b>B</b>	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,02%	0,27
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,03%	0,42
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,35%	0,35%	4,77
<b>E</b>	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,56%	0,56%	7,16
<b>F</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais	0,53%	0,53%	6,86
<b>Total</b>		<b>2,31%</b>	<b>2,31%</b>	<b>30,09</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade

4.1.1	Afastamento Maternidade	%	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,07%	0,96
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário sobre afastamento maternidade	0,25%	0,25%	3,46
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre Afastamento maternidade	0,03%	0,03%	0,36
<b>Total</b>		<b>0,35%</b>	<b>0,35%</b>	<b>4,77</b>

#### Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada			Valor (R\$)
<b>A</b>	Intervalo para Repouso ou Alimentação			-
<b>Total</b>				-

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	Ausências Legais	2,31%	2,31%	30,09
<b>4.2</b>	Intrajornada	0,00%	0,00%	-
<b>Total</b>		2,31%	2,31%	<b>30,09</b>

### Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insuimos Diversos			Valor (R\$)
<b>A</b>	Uniformes			31,99
<b>B</b>	Materiais			-
<b>C</b>	Equipamentos			-
<b>D</b>	Outros (especificar)			-
<b>Total</b>				<b>31,99</b>

### Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	%	Valor (R\$)
<b>A</b>	Custos Indiretos	0,65%	0,65%	19,69
<b>B</b>	Lucro	2,00%	2,347%	71,20
<b>C</b>	TRIBUTOS	0,9058	0,9058	3.428,19
<b>C.1</b>	PIS	1,32%	1,32%	45,25
<b>C.2</b>	COFINS	6,10%	6,10%	209,11
<b>C.3</b>	ISS	2,00%	2,00%	68,56
<b>Total</b>				<b>413,80</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

**2- QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1.289,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.582,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			80,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			30,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			31,99
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>				<b>3.014,36</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			413,80
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>				<b>R\$ 3.428,16</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

### 1- MÓDULOS

#### Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**Repac 2021**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base			1.253,07
<b>B</b>	Adicional Periculosidade			-
<b>C</b>	Adicional Insalubridade			-
<b>D</b>	Adicional Noturno			-
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida			-
<b>G</b>	Outros (especificar)			-
<b>Total</b>				<b>1.253,07</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

#### Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

##### Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

<b>2.1</b>	<b>13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	8,33%	104,42
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%	139,23
<b>Total</b>			<b>19,44%</b>	<b>19,44%</b>
<b>Total</b>			<b>19,44%</b>	<b>243,65</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	20,00%	299,34
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	2,50%	37,42
<b>C</b>	SAT - GIL/RAT	3,39%	3,39%	50,74
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	1,50%	22,45
<b>E</b>	SENAI - SENAC	1,00%	1,00%	14,97
<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	0,60%	8,98
<b>G</b>	INCRA	0,20%	0,20%	2,99
<b>H</b>	FGTS	8,00%	8,00%	119,74
<b>Total</b>			<b>37,19%</b>	<b>37,19%</b>
<b>Total</b>			<b>37,19%</b>	<b>556,63</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diáriose</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte			262,82
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação			341,00
<b>C</b>	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade			13,67
<b>D</b>	Cesta básica			115,72
<b>E</b>	Auxílio Creche			-
<b>F</b>	Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação (16/05)			-
<b>G</b>	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			28,00
<b>Total</b>				<b>761,21</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		243,65
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e Outras Contribuições		556,63
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diáriose		761,21
<b>Total</b>			<b>1.561,48</b>

### Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	%	Valor (R\$)
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,42%	5,22
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,03%	0,42
<b>C</b>	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,04%	0,50
<b>D</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,01%	0,19
<b>E</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,78%	4,78%	71,51
<b>Total</b>		<b>5,28%</b>	<b>5,28%</b>	<b>77,83</b>

### Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	%	Valor (R\$)
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	0,82%	10,30
<b>B</b>	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,02%	0,26
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,03%	0,41
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,35%	0,35%	4,64
<b>E</b>	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,56%	0,56%	6,96
<b>F</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais	0,53%	0,53%	6,67
<b>Total</b>		<b>2,31%</b>	<b>2,31%</b>	<b>29,24</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade

4.1.1	Afastamento Maternidade	%	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,07%	0,93
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário sobre afastamento maternidade	0,25%	0,25%	3,37
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre Afastamento maternidade	0,03%	0,03%	0,35
<b>Total</b>		<b>0,35%</b>	<b>0,35%</b>	<b>4,64</b>

#### Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	%	Valor (R\$)
<b>A</b>	Intervalo para Repouso ou Alimentação			-
<b>Total</b>				-

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	Ausências Legais	2,31%	2,31%	29,24
<b>4.2</b>	Intrajornada	0,00%	0,00%	-
<b>Total</b>		2,31%	2,31%	<b>29,24</b>

### Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insuimos Diversos			Valor (R\$)
<b>A</b>	Uniformes			18,81
<b>B</b>	Materiais			348,24
<b>C</b>	Equipamentos			10,90
<b>D</b>	Outros (especificar)			-
<b>Total</b>				<b>377,96</b>

### Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	%	Valor (R\$)
<b>A</b>	Custos Indiretos	2,00%	2,00%	66,13
<b>B</b>	Lucro	6,79%	7,121%	239,67
<b>C</b>	TRIBUTOS	0,9058	0,9058	3.980,33
<b>C.1</b>	PIS	1,32%	1,32%	52,54
<b>C.2</b>	COFINS	6,10%	6,10%	242,79
<b>C.3</b>	ISS	2,00%	2,00%	79,60
<b>Total</b>				<b>680,72</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

**2- QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1.253,07
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.561,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			77,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			29,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			377,96
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>				<b>3.299,58</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			680,72
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>				<b>R\$ 3.980,30</b>